



LEI Nº 1306 DE 15 DE maio DE 1.990

" Autoriza a aquisição e a
doação de bem móvel que
menciona e dá outras pro-
vidências."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Es-
tado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal apro-
vou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autoriza
do a adquirir, por compra, 01 (um) fogão industrial de 08
(oito) bocas, MARCA/MODELO FE - 608 BOCA DUPLA, fabricado
pela INDUSTRIA DE FOGÕES PETRICOSKI LTDA, no valor de
Cr\$45.545,00 (quarenta e cinco mil, quinhentos e quarenta
e cinco cruzeiros).

Art. 2º - Fica também o Prefeito Municipal
autorizado a DOAR o bem objeto desta Lei ao 2º BATALHÃO /
DA POLÍCIA MILITAR, sede nesta cidade, lavrando-se o compe
tente TERMO DE DOAÇÃO, que será assinado pelo chefe do Po-
der Executivo e pelo Comandante daquela Unidade.

Art. 3º - Abrir-se-á CRÉDITO ESPECIAL de
igual valor para fins de escrituração na contabilidade,
anulando-se a rúbrica necessária do orçamento.

Art. 4º - Para fazer face às despesas da
presente Lei será usada verba do orçamento do exercício
corrente.





Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Barra do Garças, 15 de maio de 1.990

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

6000
Dr. Paulo Cesar Raye de Aguiar
Prefeito Municipal.

CERTIDÃO
Certifico e dou fé que, *esta lei foi di-*
gistrada em livro próprio
de fl. 29 e 30, publicada no
vel. da Câmara Municipal.
Em 15/05/1990 ussao

